



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 720/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Exonerar a Secretária de Finanças do Município de Angical,  
Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Monica Maria Rodrigues das Chagas Dias, de exercer o cargo de Secretária de Finanças, do Município de Angical/BA, símbolo NE, devolvendo – a seu cargo de origem.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 19 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 721/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Exonerar o Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Angical, Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Luciano Mariani Dias, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Angical/BA, símbolo NE.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 19 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 722/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Felipe Câmara dos Santos, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Angical/BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada ao Secretário Municipal de Finanças *Felipe Câmara dos Santos*, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda a qualquer conta bancária do Município de Angical/BA mantida em estabelecimento bancário neste município.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira por RPG (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicação de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cd. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º** - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se, as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 19 de fevereiro de 2024.

  
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000  
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468